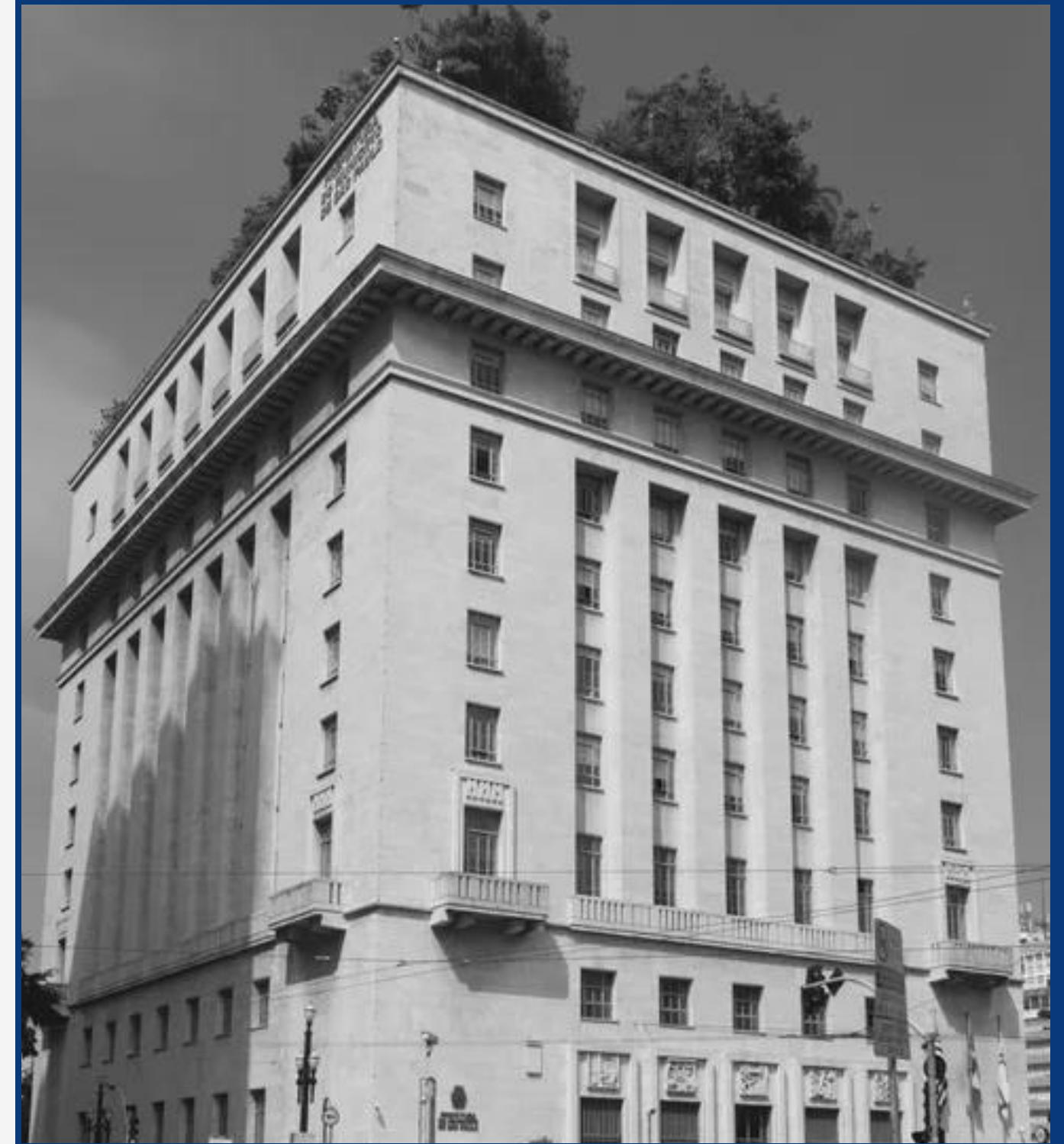


Manual Operacional

Descarte de Inservíveis - 2025

Conheça todos os passos para esvaziar
seu pátio ou depósito da forma correta!



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Oficinas Virtuais em Compras e Contratações

- Ciclo de oficinas virtuais sobre a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 62.100/2022
- Ciclo 2025: Parceria entre COBES e EMASP - Cursos validados
- Oficina Virtual 03/2025 - Descarte de Inservíveis e Baixa Veicular: Orientações Gerais - 02/10/2025
- Oficina Virtual 04/2025 - Orientações sobre a contratação de serviços de transporte – Procedimentos para a locação de veículos na PMSP - 09/10/2025

Próximos temas - 2025

- Locação de veículos
- Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Novo Divulgação (compras.gov.br)
- Credenciamento
- Penalidades
- contratos.gov.br

#ficaadica



No Portal de Compras da PMSP você tem acesso aos materiais de todas as capacitações realizadas em 2023, 2024 e 2025 sobre a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2022.

Saiba mais em:

<https://compras.prefeitura.sp.gov.br/capacitacao/>

Portal de Compras – Secretaria Municipal de Gestão

Palavra-chave

Pesquisar

Capacitação



Oficinas virtuais

Lei Federal 14.133/21
Decreto 62.100/22



FORMAÇÕES
OFERECIDAS
PELA EMASP

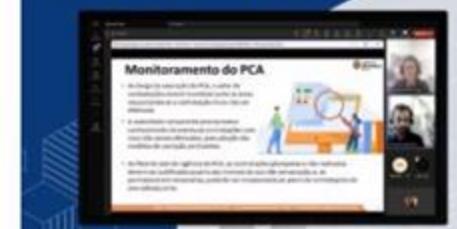
Compras Públicas



ENCONTROS DE
PREGOEIROS
DA PMSP



Orientação prévia para a
implantação da NLLC



Virada de chave
da NLLC

Seminário 1/fev/2023



Workshop
Nova Lei de
Licitações

11/out/2022



SÃO PAULO COMO
CASE NO BRASIL

A oficina está
sendo
gravada

Registre sua
presença por meio
do link que será
disponibilizado no
chat.

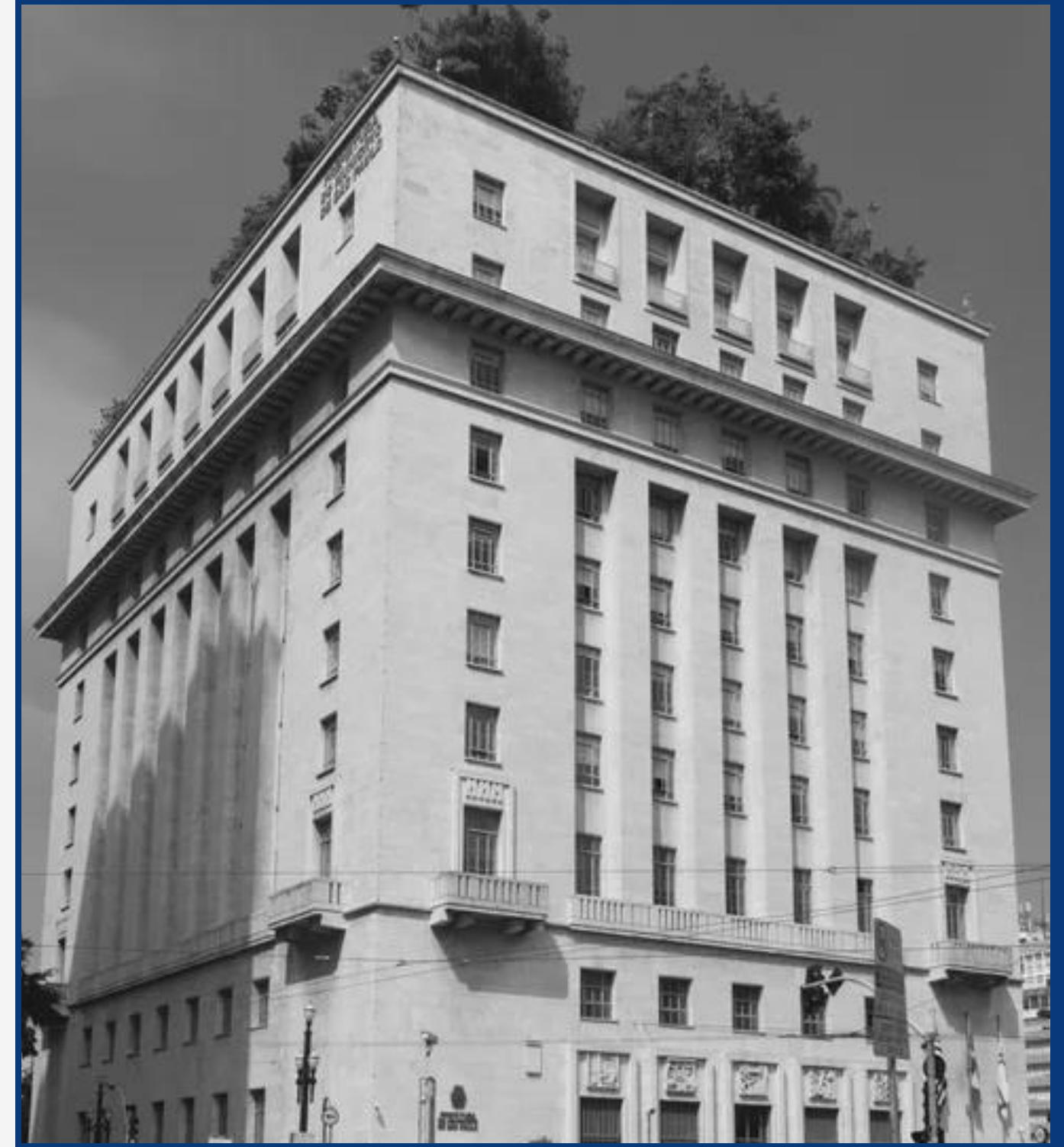
Dúvidas e
questões podem
ser registradas
no chat.



Manual Operacional

Descarte de Inservíveis - 2025

Conheça todos os passos para esvaziar
seu pátio ou depósito da forma correta!



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Manual Operacional

Descarte de Inservíveis - 2025

O objetivo deste manual é orientar e auxiliar todos os processos de caráter operacional da dinâmica processual dos inservíveis, com o intuito de facilitar o acompanhamento, instrumentalização e gestão de dados pela Secretaria de Gestão do município de São Paulo. (SEGES).

O processo de descarte de bens inservíveis deve ser iniciado somente após os trâmites do processo de baixa de bens estarem devidamente instruídos e publicados para que o bem deixe de ser Bem Patrimonial e passe a ser Bem Inservíveis.



Manual Operacional Descarte de Inservíveis - 2025

As fases do Processo de Descarte são:

- 1 Fase Inicial: Montagem do Processo no SEI
- 2 Fase Intermediária: Entrega dos Bens no pátio
- 3 Fase Final: Encerramento do Processo



ATENÇÃO!

O processo de descarte de bens inservíveis deve ser iniciado somente após a conclusão do processo de baixa, com a alteração de status de "Bem Patrimonial" para "Bem Inservível", publicada no Diário Oficial.

FASE INICIAL – MONTAGEM DO PROCESSO

A Unidade deve definir quais bens serão incluídos no processo de Descarte e Montar a Requisição de Destinação final de modo racional e logístico.

O processo deve ser iniciado com o **Formulário de Solicitação de Descarte de Inservíveis** que está presente como documento SEI padrão, de mesmo nome.

Os bens precisam ser destacados de acordo com a **Requisição de Destinação Final** e fotografados de forma a destacar os grupos de materiais por tipo: SUCATA DE FERRO, SUCATA ELETRÔNICA, SUCATA DE PAPEL.

Todos os bens devem conter LAUDO que ateste se tratar de bem inservível ou irrecuperável, devendo este ser anexado ao processo.

O documento Requisição de Destinação Final deve ser anexado ao processo, devidamente assinado e datado.

FASE INICIAL – MONTAGEM DO PROCESSO

O processo deve ser encaminhado para a pasta do SEI SEGES/COBES/DGASS/DGSC/GBIV, devidamente instruído e assinado. A partir daí, inicia-se o prazo de 5 dias úteis para análise e prosseguimento ou devolução para correções.

Em resumo, o processo deve ser encaminhado contendo:

- 1) Solicitação de Descarte de Inservíveis**
- 2) Requisição de Destinação Final**
- 3) Relatório Fotográfico**

FASE INTERMEDIÁRIA – ENTREGA DOS BENS NO PÁTIO

Assim que SEGES finalizar a análise e estando tudo correto, será cedida a Autorização para Descarte de Inservíveis, que terá validade de 15 dias. Inicia-se então a fase de descarte propriamente dita. O motorista deverá entregar para o funcionário do pátio credenciado os seguintes documentos:

- Autorização para Descarte de Inservíveis
- Requisição de Destinação Final, devidamente assinada
- Laudos emitidos declarando se tratar de bens inservíveis

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para descarte de Aparelho de Raio X, equipamentos médicos e Autoclave, é obrigatório enviar **LAUDO DE DESCONTAMINAÇÃO** assinado por pessoa devidamente habilitada (engenheiro clínico ou empresa habilitada).

FASE INTERMEDIÁRIA – ENTREGA DOS BENS NO PÁTIO

ATENÇÃO!!! O pátio receberá apenas SUCATA DE FERRO, SUCATA ELETRÔNICA E SUCATA DE PAPEL. Não carregue o caminhão com materiais plásticos, madeira, vidro ou qualquer outro tipo senão os anteriormente mencionados.

Outro ponto importante: o peso dos materiais descartados, em sua totalidade, **não poderá pesar menos de 100KG**.

No processo de descarte no pátio, o motorista deverá tirar uma foto do caminhão com os materiais, de forma que a placa do veículo apareça nesta foto. Ao descarregar, deverá ser tirada nova foto, desta vez, do caminhão vazio, também aparecendo a placa.

O funcionário do pátio assinará a Autorização de Descarte de Inservíveis, a Requisição de Destinação Final e entregará o ticket de pesagem. **NÃO DEIXE O PÁTIO SEM QUE ESTES DOCUMENTOS ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS E CARIMBADOS E O TICKET DE PESAGEM LEGÍVEL.**

FASE FINAL – ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Agora é o momento de encerrar seu processo. Anexe ao SEI:

1. Autorização para Descarte de Inservíveis assinada e carimbada pelo funcionário do pátio
2. Requisição de Destinação Final, devidamente assinada e carimbada pelo funcionário do pátio
3. Ticket de pesagem

Em seguida, envie o processo novamente para a unidade **SEGES/COBES/DGASS/DGSC/GBIV** e, estando tudo correto, o processo será devolvido para encerramento.

Manual Operacional Descarte de Inservíveis - 2025

Base Legal

Todos os procedimentos aqui descritos nesta oficina estão baseados nas Legislações:

→ [Decreto Nº 53.484 de 19 de Outubro de 2012](#)

→ [Decreto Nº 41.776 de 11 de Março de 2002](#)

DÚVIDAS SOBRE ESTE PROCESSO?

Núcleo de Gestão de Inservíveis

Coordenadoria de Bens e Serviços

Secretaria Municipal de Gestão:

(11) 3113-9198

dgsc@prefeitura.sp.gov.br ou

rodrigosantana@prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO PAULO